



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PROJETO DE LEI Nº 1054 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Inclusão / Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 906/2021 do Plano Plurianual do Município de Figueirópolis d'Oeste - MT para o quadriênio 2022/2025. ”*

**Eduardo Flausino Vilela**, Prefeito do Município de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária do corrente ano **APROVOU** e ele **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica alterado o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental da Lei Municipal nº 906/2021 do Plano Plurianual do Município de Figueirópolis D' Oeste - MT para o quadriênio 2022/2025, conforme o anexo desta Lei.

**Parágrafo Único** - Faz parte integrante desta lei o Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso,  
em 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**Eduardo Flausino Vilela**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**MENSAGEM**

**Ao Projeto de Lei nº. 1054/2024.**

**Figueirópolis D' Oeste - MT, 05 de novembro de 2024.**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Gessy Esperidião Mariano**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Figueirópolis D' Oeste – MT**

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder adequações na Lei do PPA – PLANO PLURIANUAL de Figueirópolis D' Oeste - MT, para o quadriênio 2022-2025.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Projeto de Lei é acompanhado de anexos que introduzem alterações nas peças orçamentárias já aprovada para o exercício de 2025 na Lei PPA **906/2021** - PLANO PLURIANUAL de Figueirópolis D' Oeste – MT, para o quadriênio 2022-2025.

Tem o condão de flexibilizar as peças orçamentárias no sentido de promover alterações e inclusões de Projetos a serem executados em 2025, assim como, a indicação das fontes de recursos oriundas da União e Estado, e suas categorias econômicas, razão porque se faz necessário as alterações propostas para a compatibilidade entre a PPA x LDO x LOA.

Destaca-se do processo, que a estrutura programática deva ser o elemento organizador das políticas públicas e o elo de compatibilização do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, atendendo ao dispositivo da Portaria nº 42 que estabelece o fim da classificação funcional e orienta o planejamento a partir de programas focados em um determinado problema.

Isto posto e certos das boas e costumeiras acolhidas, reiteramos nossa solicitação para análise e posterior aprovação do anexo Projeto de Lei na forma regimental.

Atenciosamente,

**Eduardo Flausino Vilela**  
**Prefeito Municipal**